
	ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA	N.º 2/2011	
	MEDIDA 3.1 e 3.2		
ASSUNTO: Pedido de Apoio			

1. OBJECTO

Constitui objecto da presente Orientação Técnica Interna a prestação de informações complementares relativas à apresentação de pedidos de apoio no âmbito das Medidas e Acções do Eixo 3 – “Qualidade de Vida nas Zonas Rurais e Diversificação da Economia Rural”.



2. MATÉRIAS OBJECTO DE EXPLICITAÇÃO

2.1 Critério de Elegibilidade

2.1.1 Documentos Justificativos de Despesa

- Considerando a data de entrada do PA, todos os documentos justificativos de despesa, têm que ter, obrigatoriamente, data anterior à da entrada do respectivo PA, bem como estarem devidamente discriminados, a fim de se verificar a razoabilidade em termos de custos.
- Na apresentação da respectiva documentação o beneficiário terá que entregar obrigatoriamente 3 documentos justificativos de despesa (orçamentos, facturas pró-forma) para cada rubrica de investimento à qual se candidata.

A qualquer um dos pontos anteriores descritos, implica a exclusão do Pedido de Apoio.

	O PRESIDENTE DO ÓRGÃO DE GESTÃO:	17.01.2011
		Pág. 1/1